

Decreto n.º 40/2011**de 2 de Setembro**

A Reserva Especial de Maputo, criada pelo Diploma Legislativo n.º 1994, de 23 de Julho de 1960, é uma zona representativa do património nacional, tendo uma qualidade ecológica de capital importância para o desenvolvimento económico e social, através da sua conservação e utilização sustentável, promovendo o ecoturismo e outras actividades complementares.

Havendo necessidade de extensão dos seus limites, por forma a assegurar a protecção das comunidades locais, dos recursos florestais e faunísticos, bem como *habitats* representativos e únicos situados ao longo do rio Futi e que constituem igualmente um centro de diversidade biológica, ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 10 da Lei n.º 10/99, de 7 de Julho, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. São alterados os limites da Reserva Especial de Maputo, passando a incluir a área definida nas coordenadas e mapa em anexo, que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2. É estabelecida uma Zona Tampão a Norte e Oeste da Reserva Especial de Maputo, num raio de cinco (5) quilómetros contados a partir dos limites referidos no artigo anterior.

Art. 3. Na zona tampão em redor dos limites da Reserva Especial de Maputo descritos no artigo 1 do presente Decreto, são permitidas actividades sócio-económicas, de acordo com o Plano de Maneio.

Art. 4. É revogado o Diploma Legislativo n.º 22314, de 9 de Agosto de 1969.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 14 de Junho de 2011.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

Anexo**Coordenadas do Corredor do Futi**

No/Label	Name	ET_X	ET_Y
0	Corredor do Futi	32.77681	-26.59938
1	Corredor do Futi	32.74310	-26.59238
2	Corredor do Futi	32.73474	-26.62395
3	Corredor do Futi	32.72065	-26.64757
4	Corredor do Futi	32.71134	-26.70491
5	Corredor do Futi	32.70436	-26.73125
6	Corredor do Futi	32.69565	-26.72897
7	Corredor do Futi	32.67826	-26.79242
8	Corredor do Futi	32.66721	-26.81065
9	Corredor do Futi	32.65362	-26.85168
10	Corredor do Futi	32.65429	-26.86633
11	Corredor do Futi	32.49312	-26.86378
12	Corredor do Futi	32.51874	-26.83147
13	Corredor do Futi	32.58071	-26.82500
14	Corredor do Futi	32.62527	-26.81113
15	Corredor do Futi	32.60874	-26.81245
16	Corredor do Futi	32.60556	-26.80842
17	Corredor do Futi	32.60692	-26.79572
18	Corredor do Futi	32.61016	-26.77951
19	Corredor do Futi	32.61605	-26.77497
20	Corredor do Futi	32.62136	-26.76407
21	Corredor do Futi	32.63256	-26.75493
22	Corredor do Futi	32.68425	-26.61947
23	Corredor do Futi	32.68516	-26.61142
24	Corredor do Futi	32.68790	-26.60263
25	Corredor do Futi	32.68715	-26.59235
26	Corredor do Futi	32.70823	-26.59523
27	Corredor do Futi	32.70755	-26.56145
28	Corredor do Futi	32.70983	-26.54900
29	Corredor do Futi	32.70667	-26.53933
30	Corredor do Futi	32.70725	-26.52962
31	Corredor do Futi	32.72059	-26.52951
32	Corredor do Futi	32.71608	-26.50821
33	Corredor do Futi	32.73100	-26.50748
34	Corredor do Futi	32.73588	-26.55680
35	Corredor do Futi	32.75206	-26.58351

Mapa do Corredor do Futi

